



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 05 de AGOSTO de 2021. Alexandre Cardozo da Silva – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

Item	Descrição	Und	Quant	Estimado	
				Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, conforme discriminação do objeto abaixo: a) Apoio na análise crítica das Pesquisas Mercadológicas (média, mediana e moda); b) Orientação e balizamento sobre as estratégias para definição do preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos/contratados (Se necessário, estabelecimento de uma descrição analítica do objeto; Justificativa para sua contratação; Análise das alternativas	MÊS	12		

apresentadas pelo mercado para suprir a demanda; Estabelecimento de, no mínimo, três preços referenciais válidos; Escolha da melhor solução e apresentação do preço final para a contratação) c) Apoio e Orientação na Elaboração, Revisão e Consolidação dos Termos de Referência e Projetos Básicos e, quando necessário, quanto aos Estudos Técnicos necessários, conforme artigo 6º, inciso IX, da lei 8.666/93, verificando a conformidade das justificativas, exigências e demais elementos considerados relevantes para o correto andamento da futura licitação (objetivos da contratação; antecedentes e contexto; histórico de demandas; resultados e produtos esperados); d) Orientação na elaboração de Notas Técnicas Explicativas e/ou Pareceres Técnicos, conforme artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93; e) Orientação quanto à utilização do sistema de registros de preços e sua manutenção para aquisições; f) Apoio na Implantação e Gerenciamento do Plano Anual de Contratações (Contratações que deverão ser incluídas nesse Plano Anual; Atribuições do Setor de Licitações e dos Setores Requisitantes; Atribuições da Autoridade Competente (Ordenador de Despesa), ou a quem esse delegar; Cronograma para elaboração do Plano Anual de Contratações pelos Setores Requisitantes com vistas ao encaminhamento ao Setor de Licitações; Cronograma para Consolidação do Plano Anual de Contratações pelo Setor de Licitações com vistas ao encaminhamento a Autoridade Competente para aprovação; Prazo para aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratações; Prazo para divulgação do relatório do PAC no sítio eletrônico do órgão; Da Revisão e do Redimensionamento de itens do Plano Anual de Contratações visando sua adequação a proposta orçamentária do órgão); g) Apoio na produção de Estudo de Viabilidade no tocante a eventuais processos de Adesão “Carona”, nos				
---	--	--	--	--



termos do §1-A, do artigo 22, do Decreto 7892/2013; h) Apoio/Orientação na implantação do Processo Eletrônico, a exemplo do SEI do Governo Federal, como forma de tornar a Administração mais eficiente e econômica; i) Orientação quanto à pertinência de prorrogações contratuais; modificação de contratos; controle de prazos, prorrogações, acréscimos e supressões; Aditivos qualitativos e quantitativos; Reajuste, Revisões e Repactuações; j) Orientação em procedimentos administradores sancionadores, mediante a elaboração de memorandos, para fins de instrução de processos sob a égide da Lei 8.666/93 e/ou Lei 12.846/2013; k) Apoio na Implantação e produção do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) (Mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento); l) Apoio/Orientação na implantação e produção do Acordo de Níveis de Serviço (ANS) (que tem por função descrever, em linguagem simples, os níveis de desempenho a serem alcançados e a forma de medição desse desempenho, incluindo o momento e a periodicidade da medição acordados entre as partes, bem como a definição clara do processo de atendimento e resolução de problemas a ser adotado pelas partes envolvidas. Também pode incluir sanções e incentivos associados aos alvos de desempenho para assegurar os resultados ou atingir a excelência); m) Apoio no controle de garantias (tanto de propostas quanto de contratos), a fim de que sejam aditivadas quando das prorrogações contratuais, bem como retidas, quando de eventuais sanções; n) Apoio na formalização de processos com fundamento no regime jurídico das parcerias voluntárias (MROSC), conforme Lei 13.019/2014.				
VALOR TOTAL				

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (por extenso).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: secomptiangua@gmail.com e Fone: (88) 3671-2888.

Tianguá-CE, 05 de Agosto de 2021.



ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA
Encarregado do Setor de Compras